



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.172

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0.319	Precatórios	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais-Aplic. Direta	(866) 150.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01	
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0.317	Financiamentos e Op. Crédito	
3.3.90.21	Juros sobre a Divisão por Contrato-Aplic. Direta	(861) 150.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01	
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de julho de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8172
FOI PUBLICADA(O) em 11/07/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)